PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO
N.º 042 /2025

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de "READEQUAR A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DE 40 HORAS PARA 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO FEDERAL".

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como finalidade garantir melhores condições de trabalho aos assistentes sociais e psicólogos de nosso município, propondo a regulamentação e a adequação da carga horária desses profissionais para 30 horas semanais.

A redução da carga horária é uma medida necessária para minimizar o desgaste físico e emocional enfrentado por esses profissionais, que atuam diretamente com uma população majoritariamente em situação de vulnerabilidade. Além disso, a proposta busca garantir um **atendimento mais eficaz, humanizado, saudável e personalizado**, promovido por profissionais que atuem em condições adequadas de trabalho.

Cabe destacar que municípios como **Campo Grande** já adotaram essa regulamentação em nível local, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas normas federais. Assim, a readequação proposta representa um passo importante em direção ao fortalecimento da política pública de assistência e saúde mental em nosso município.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 16 de abril de 2025

Ruy Fernandes Castelo Branco
Vereador - PSDB

LIDO
Sessão
De 28 / 04 /2025
Secretário

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS
PROTOCOLO GERAL
Nº 093 de
25 / 04 /2025
Servidor(a)

Documento cópia do original assinado digitalmente por: RUY FERNANDES CASTELO BRANCO - 16/04/25 12:06